



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR-SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI -URCA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



Chamada Pública Nº 01/2026
Edital CAPES Nº 10/2024
Processo Nº 88887.989517/2024-00

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

**(PROCESSO SELETIVO DISCENTE - ESTUDANTES DO CURSO DE
LETRAS LÍNGUA INGLESA)**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, e a Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PROGRAD, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Art. 62, incisos I e V da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, considerando os termos do edital MEC/CAPES/PIBID Nº 10/2024, da Portaria CAPES Nº 90 de 25 de março de 2024, e Portaria Capes Nº 157, de 28 de maio de 2024, processo Nº 88887.989517/2024-00, comunica a abertura do processo de seleção de estudantes do curso de Licenciatura **Letras - Língua Inglesa** da Universidade Regional do Cariri – URCA, para participar como discente do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/URCA, tornando público.

1. APRESENTAÇÃO

O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC), sob à coordenação da CAPES, que visa proporcionar aos estudantes dos cursos de licenciatura uma vivência teórico-prática no cotidiano das escolas públicas de educação básica. O PIBID é regulamentado pelo Edital MEC/CAPES Nº 010/2024, Portaria CAPES Nº 90, de 25 de março de 2024 e pela Portaria CAPES Nº 157, de 28 de maio de 2024, normas que deverão ser observadas por todos os participantes do programa e da qual não poderão alegar desconhecimento. O programa concede bolsas aos licenciandos(as), aos(as) professores(as) das escolas da rede pública de educação básica e aos professores(as) das Instituições de Ensino Superior (IES).

2. OBJETIVOS DO PIBID:

Conforme Art. 6º da Portaria Nº 90/2024, são objetivos do PIBID:

- I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - Contribuir para a valorização do magistério;



III - Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O objetivo desta chamada pública é a seleção de estudantes do curso de Licenciatura em **Letras - Língua Inglesa** para participar como bolsista PIBID da Universidade Regional do Cariri-URCA.

3.2. A inscrição dos candidatos será realizada exclusivamente pelo e-mail pidid.letrasingles@urca.br

3.3. O candidato ou candidata deverá escrever no assunto do email **INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DISCENTE 2026**, além disso, deverá anexar toda a documentação comprobatória conforme item 8 desta chamada pública.

3.4. A implementação das bolsas é de inteira responsabilidade da CAPES.

4 DAS VAGAS, DO NÚMERO E TEMPO DE VIGÊNCIA DAS BOLSAS

4.1 As vagas disponibilizadas estão de acordo com a especificação abaixo:

Curso/Subprojeto	Vagas
Letras - Língua Inglesa	3

4.2 O valor mensal da bolsa é de **R\$700,00 (setecentos) reais** sendo **diretamente paga pela CAPES em Conta Corrente** indicada pelo(a) bolsista, segundo critérios a serem informados pela CAPES.

4.3 As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES com vigência até **31 de outubro de 2026**.

a) O período de duração da bolsa se inicia na data do início das atividades do bolsista, e poderá ser mantida até o término da vigência do projeto.

4.4 A seleção dos(as) candidatos(as) ficará ao encargo da coordenação de área do subprojeto de LETRAS LÍNGUA INGLESA e deverá obedecer aos requisitos previstos no Art. 29 da Portaria MEC/CAPES/PIBID nº 083/2022 e pelas Portaria CAPES Nº 90 de 25 de março de 2024, Portaria CAPES Nº 157, de 28 de maio de 2024 e pelo edital MEC/CAPES/PIBID Nº 10/2024/CAPES.

4.5 A divulgação dos resultados será publicada no quadro de avisos da coordenação do curso e *no site* oficial da URCA.



5. DOS REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE BOLSAS

5.1 São requisitos mínimos:

I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura participante do Subprojeto da IES responsável pelo Projeto Institucional;

II - Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

III - Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico acadêmico, consoante as normas da IES;

IV - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PIBID, conforme carga horária mensal estabelecida em edital.

V - Declarar que possui pelo menos 10 (dez) horas semanais para dedicação às atividades do PIBID, na IES e/ou nas escolas parceiras do subprojeto, com horários e locais dedicados ao programa definidos pela Coordenação de Área e ouvido o(a) supervisor(a);

VI - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES;

VII - Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>

5.2 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

5.3 A instituição participante não poderá impor restrições ao discente de participar da seleção, exceto nos casos previstos no item 5.2 desta chamada pública.

5.4 É vedado ao estudante selecionado o acúmulo de bolsa, exceto nos casos previstos na Portaria MEC/CAPES/PIBID nº 90/2024, Art. 38, § 1º e § 2º.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Fase I (Análise da Carta de intenção) = 60 pontos

- a) A carta de intenção deverá constar de no mínimo uma e no máximo duas laudas, na qual o/a candidato/a deverá descrever com clareza, coerência e objetividade suas motivações e expectativas em participar do PIBID e deverá ser enviada no email pibid.letrasingles@urca.br em formato PDF.

6.2. Fase II (Entrevista) = 40 pontos

- b) A entrevista será realizada no formato presencial no dia 30 de Março de 2026, a partir das 8:00, por ordem de chegada dos candidatos, na Sala 33 do Bloco de Letras, campus Pimenta, Crato.**



6.3 A divulgação dos Resultados (parcial e final) será efetivada por meio impresso nos quadros de avisos da Coordenação do curso de Letras Língua Inglesa e no site da URCA.

7. DO CRONOGRAMA

Evento	Período (17/03 a 04/14/2026)
Lançamento da chamada	17/03/2026
Inscrições	19/03 a 22/03 de 2026
Divulgação das inscrições validadas	23/03/2026
Entrevista (carta de intenção e análise documental)	30/03/2026
Divulgação do resultado parcial	31/03/2026
Prazo para interposição de recursos	01/04/2026
Resultado Final	02/04/2026
Cadastramento do/a candidato/a aprovado/a no Sicapes	03/04/2026
Início das atividades	04/04/2026

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

- 8.1 Histórico acadêmico atualizado.
- 8.2 Cópia do CPF, RG e comprovante de residência.
- 8.3 Carta de intenção.
- 8.4 Declaração de matrícula atualizada (para os alunos do 1º semestre).
- 8.5 Formulário de inscrição preenchido emitido pelo sistema.

Parágrafo único - a apresentação incompleta da documentação acarretará na eliminação do/a candidato/a. Não serão aceitas inscrições em recursos via postal, fax ou e-mail.

9. A entrevista será realizada para arguir o/a candidato/a sobre suas intenções em participar do PIBID, manifestas na carta de intenção e para verificação se os mesmos atendem aos critérios exigidos pela CAPES. Essa fase será conduzida por uma banca de no mínimo dois professores, sendo um deles o coordenador de área do subprojeto. A classificação será realizada em ordem decrescente da pontuação final atribuída.

- a) Em caso de empate, terá preferência o estudante que tenha obtido a maior nota na carta de intenção.
- b) Persistindo o empate, o candidato com maior número de créditos aprovados.

10. DAS VAGAS

- 11.1 As vagas previstas estão em conformidade com o quadro 4.1.
- 11.2 A confirmação da seleção do/a aluno/a e a alocação de bolsas previstas serão feitas após a divulgação do resultado final da seleção pela URCA e aprovação final da CAPES.
- 11.3 O número total de bolsas PIBID/CAPES disponibilizadas é de exclusiva



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR-SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI -URCA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



competência da CAPES, podendo esse número ser alterado de acordo com resolução da agência para o ano de concessão das bolsas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato(a) inscrito(a) declara conhecer todas as informações constantes nesta chamada pública.

12.2 O aluno(a) é inteiramente responsável pelos trâmites de sua inscrição e participação no processo de seleção.

12.3 Os estudantes que forem selecionados(as) e desistirem da bolsa, serão automaticamente substituídos por outros aprovados na seleção em conformidade com a ordem de classificação.

12.4 Somente serão aceitas inscrições com a documentação completa.

12.5 O candidato que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

12.6 Os documentos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos aos candidatos.

12.7 As questões omissas serão resolvidas pela Coordenação de Área do Subprojeto de Língua Inglesa.

Profa. Dr. Shalatiel Bernardo Martins
Coordenador de Área de LI do PIBID/URCA

Crato, 16 de março de 2026